

40º TROFÉU CMO CORRIDA DAS LOCALIDADES

NORMAS GERAIS

1. ORGANIZAÇÃO

O Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades (Troféu de Oeiras) é uma organização do Município de Oeiras em articulação com diversas entidades concelhias, onde se destacam as coletividades desportivas, e consiste num quadro competitivo próprio de provas de corrida a pé, designados por grandes prémios de atletismo, abertos a qualquer interessado.

Tem por objeto a promoção de uma competição municipal de provas de atletismo entre as coletividades desportivas do Concelho de Oeiras e a generalização da prática desportiva da corrida a pé a qualquer interessado que pretenda participar nas provas do Troféu de Oeiras, dentro dos escalões etários definidos.

O Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades é um programa de atletismo pioneiro e histórico no panorama nacional que cumpre a sua 40ª edição.

2. PARTICIPAÇÃO NO TROFÉU DE OEIRAS

2.1 CONDIÇÕES GERAIS

- A participação no Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades é aberta a todos os interessados, de acordo com os preceitos definidos nas presentes normas e as definições da Federação Portuguesa de Atletismo – C.N.E.C..
- **Para efeitos de participação e classificação nas provas do Troféu de Oeiras**, cada atleta deverá estar corretamente inscrito, bem como **utilizar os equipamentos de participação definidos para cada escalão etário**:

| ESCALÕES | Equipamentos de Prova |
|-------------|------------------------------------|
| BENJAMINS B | Dorsal de atleta |
| INFANTIS | |
| INICIADOS | |
| JUVENIS | Dorsal de atleta |
| JUNIORES | |
| SUB 23 | |
| SENIORES | |
| VETERANOS | Chip com fita com velcro de atleta |

- O direito a receber todas as contrapartidas incluídas no valor da inscrição deverá ser exercido nos locais definidos pela organização.
- A organização não procede a devoluções, independentemente da causa ou importância paga no ato da inscrição.
- Na impossibilidade de participar, a inscrição no 40º Troféu de Oeiras pode ser transferida para outra pessoa, mediante pedido à organização através do endereço eletrónico trofeu.oeiras@werun.pt e observância de todas as formalidades previstas no presente normativo para efeito de formalização de inscrições, não sendo garantida a personalização do dorsal. Não é possível transitar a inscrição após a primeira participação no circuito de provas.

2.2 INSCRIÇÃO

A inscrição no Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades só poderá ser efetuada **até às 23h59 do 3º dia anterior à data da prova** em que o atleta pretende iniciar a sua participação.

Cada interessado pode inscrever-se na plataforma de inscrições, dentro das seguintes opções:

| | |
|--|---|
| INDIVIDUAL | Aberta a todos os interessados. Após inscrição pode associar-se a grupo de corrida ou clube já existente na plataforma. Pagamento da inscrição pelo próprio atleta. |
| GRUPOS DE CORRIDA E CLUBES FORA DOS CONCELHOS DE OEIRAS, CASCAIS E SINTRA | Pressupõe a existência de um responsável para criar o grupo ou clube, submeter as inscrições, gerir o levantamento e entrega do DORSAL/CHIP dos atletas. Pagamento no ato de inscrição. |
| CLUBES DE OEIRAS, CASCAIS E SINTRA | Cada clube deve proceder à inscrição junto do seu Município identificando responsável e gerir o levantamento e entrega do DORSAL/CHIP dos atletas. Inscrições sem custos para o clube. |

A inscrição no 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades contempla:

| ESCALÕES | Equipamentos de Prova | Por cada Grande Prémio de Atletismo |
|-------------|--|---|
| BENJAMINS B | Dorsal de atleta (2 uni) | Abastecimento final (1 garrafa de água 33cl) Classificação |
| INFANTIS | | |
| INICIADOS | | |
| JUVENIS | Dorsal de atleta (2 uni) Chip com fita com velcro de atleta | Abastecimento final (1 garrafa de água 33cl) Cronometragem e Classificação |
| JUNIORES | | |
| SUB 23 | | |
| SENIORES | | |
| VETERANOS | | |

Os equipamentos de prova atribuídos **permitem única e exclusivamente a participação no 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades.**

Não serão aceites inscrições de atletas no próprio dia de prova.

Em caso de extravio ou perda dos equipamentos de prova (dorsais e/ou chip), o atleta deverá efetuar nova inscrição até à data prazo de inscrição na prova em que pretende participar. No caso de perda de chip, a atribuição de novo só será realizada mediante pagamento do chip perdido.

A **inscrição de menores de idade** deve ser **obrigatoriamente** acompanhada do **Consentimento de Participação e Tratamento de Dados Pessoais de Menores de Idade que consta do Anexo 1 ao presente normativo e dele faz parte integrante**, disponibilizado na plataforma de inscrição para download, o qual deve ser corretamente preenchido e devidamente assinado e datado pelo titular das responsabilidades parentais do menor, para efeito de submissão da inscrição, sob pena da mesma ser excluída.

As inscrições de menores apenas serão consideradas válidas após a entrega ao Município de Oeiras do consentimento previsto no presente normativo, devidamente datados e assinados, uma vez que os mesmos configuram requisitos legais para a respetiva admissão.

O consentimento anteriormente referido tem de ser validado pela Divisão de Desporto do Município de Oeiras, antes da participação na primeira prova.

2.3 VALOR DE INSCRIÇÃO

A participação no 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades, pressupõe o pagamento de uma taxa de inscrição de acordo com o seguinte:

| ESCALÕES | Valor | Equipamentos de Prova |
|-------------|---|--------------------------|
| BENJAMINS B | Gratuita | Dorsal de atleta (2 uni) |
| INFANTIS | | |
| INICIADOS | | |
| JUVENIS | | |
| JUNIORES | 8 €* Dorsal de atleta (2 uni) Chip com fita com velcro de atleta (1 unidade). | |
| SUB 23 | | |
| SENIORES | | |
| VETERANOS | | |

***IMPORTANTE:** os clubes desportivos de Oeiras, Cascais e Sintra estão isentos do custo de inscrições. No caso de extravio do chip, a reposição terá um custo de 8€ e será da responsabilidade do clube.

2.4 MEIOS DE PAGAMENTO

O pagamento do valor de inscrição deve ser efetuado através de referência Multibanco.

Não se verificando o pagamento a inscrição não será considerada válida, sendo anulada.

2.5 LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições no Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades devem ser efetuadas exclusivamente em <https://trofeu.oeiras.pt>.

2.6 LIMITE DE INSCRIÇÕES

As inscrições no 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades estão limitadas a 2.000 atletas nos escalões entre Juvenis e Veteranos e são ilimitadas para os escalões de benjamins a iniciados.

3. CALENDÁRIO DE PROVAS

As provas e datas incluídas no Calendário do 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades foram definidas pelo Município de Oeiras, após manifestação prévia de interesse por parte das coletividades desportivas do Concelho de Oeiras coorganizadoras.

| | Data | Prova | Freguesia |
|----|-------------|---|---|
| 1 | 29-Jan 2023 | GP VALEJAS Valejas Atlético Clube | Barcarena |
| 2 | 12-Fev 2023 | GP QUELUZ DE BAIXO Grupo Recreativo e Desportivo "Os Fixes | Barcarena |
| 3 | 26-Fev 2023 | GP RIBEIRA DA LAJE Grupo Recreativo e Desportivo de Ribeira da Laje | Porto Salvo |
| 4 | 19-Mar 2023 | GP Cruz Quebrada Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense | UF Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo |
| 5 | 02-Abr 2023 | GP LECEIA Sociedade de Educação e Recreio "Os Unidos de Leceia" | Barcarena |
| 6 | 25-Abr 2023 | GP LEIÃO Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião | Porto Salvo |
| 7 | 14-Mai 2023 | GP OUTURELA Associação de Moradores 18 de Maio | UF Carnaxide e Queijas |
| 8 | 28-Mai 2023 | GP Caxias RunTejo | UF Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias |
| 9 | 10-Jun 2023 | GP ESTÁDIO DE NACIONAL Associação Desportiva NucleOeiras – ADNO | UF Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo |
| 10 | 25-Jun-2023 | GP LINDA-A-PASTORA Linda-a-Pastora Sporting Clube | UF Carnaxide e Queijas |

O calendário de provas previsto pode ser sujeito a alterações, sendo as mesmas comunicadas no site e através dos emails registados na plataforma de inscrições.

4. ESCALÕES E DISTÂNCIAS

A participação nas provas do Troféu de Oeiras é efetuada com base nos escalões definidos nas presentes Normas Gerais, de acordo com o ano de nascimento. Os escalões são considerados em relação ao ano civil de 2023. A cada escalão corresponde uma distância recomendável (com limite mínimo e máximo) a percorrer em cada grande prémio de atletismo do Troféu de Oeiras.

| escalões | género | idades | anos nascimento | distância (mín – máx) |
|-------------|------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| BENJAMINS B | MASCULINOS | 10 a 11 anos | 2012/2013 | 400 a 600 metros |
| BENJAMINS B | FEMININOS | 10 a 11 anos | 2012/2013 | 400 a 600 metros |
| INFANTIS | MASCULINOS | 12 e 13 anos | 2011/2010 | 1.000 a 1.500 metros |
| INFANTIS | FEMININOS | 12 e 13 anos | 2011/2010 | 1.000 a 1.500 metros |
| INICIADOS | MASCULINOS | 14 e 15 anos | 2008/2009 | 2.000 a 3.000 metros |
| INICIADOS | FEMININOS | 14 e 15 anos | 2008/2009 | 2.000 a 3.000 metros |
| JUVENIS | MASCULINOS | 16 e 17 anos | 2006/2007 | 4.000 a 5.000 metros |
| JUVENIS | FEMININOS | 16 e 17 anos | 2006/2007 | 4.000 a 5.000 metros |
| JUNIORES | MASCULINOS | 18 e 19 anos | 2004/2005 | 7.000 a 8.500 metros |
| JUNIORES | FEMININOS | 18 e 19 anos | 2004/2005 | 4.000 a 5.000 metros |
| SUB 23 | MASCULINOS | 20 a 22 anos | 2003 a 2001 | 7.000 a 8.500 metros |
| SUB 23 | FEMININOS | 20 a 22 anos | 2003 a 2001 | 4.000 a 5.000 metros |
| SENIORES | MASCULINOS | 23 a 34 anos | 2000 a 1989 | 7.000 a 8.500 metros |
| SENIORES | FEMININOS | 23 a 34 anos | 2000 a 1989 | 4.000 a 5.000 metros |
| M 35 | MASCULINOS | 35 a 39 anos | 1988 a 1984 | 7.000 a 8.500 metros |
| F 35 | FEMININOS | 35 a 39 anos | 1988 a 1984 | 4.000 a 5.000 metros |
| M 40 | MASCULINOS | 40 a 44 anos | 1983 a 1979 | 7.000 a 8.500 metros |
| F 40 | FEMININOS | 40 a 44 anos | 1983 a 1979 | 4.000 a 5.000 metros |
| M 45 | MASCULINOS | 45 a 49 anos | 1978 a 1974 | 7.000 a 8.500 metros |
| F 45 | FEMININOS | 45 a 49 anos | 1978 a 1974 | 4.000 a 5.000 metros |
| M 50 | MASCULINOS | 50 a 54 anos | 1973 a 1969 | 7.000 a 8.500 metros |
| F 50 | FEMININOS | 50 a 54 anos | 1973 a 1969 | 4.000 a 5.000 metros |
| M 55 | MASCULINOS | 55 a 59 anos | 1968 a 1964 | 7.000 a 8.500 metros |
| F 55 | FEMININOS | 55 a 59 anos | 1968 a 1964 | 4.000 a 5.000 metros |
| M 60 | MASCULINOS | 60 a 64 anos | 1963 a 1959 | 7.000 a 8.500 metros |
| F 60 | FEMININOS | 60 a 64 anos | 1963 a 1959 | 4.000 a 5.000 metros |
| M 65 | MASCULINOS | 65 a 69 anos | 1958 a 1954 | 4.000 a 5.000 metros |
| F 65 | FEMININOS | 65 a 69 anos | 1958 a 1954 | 4.000 a 5.000 metros |
| F 70 | FEMININOS | » 70 anos | 1953 e anteriores | 4.000 a 5.000 metros |
| M 70 | MASCULINOS | 70 a 74 anos | 1953-1949 | 4.000 a 5.000 metros |
| M 75 | MASCULINOS | » 75 anos | 1948 e anteriores | 4.000 a 5.000 metros |

- Os atletas apenas poderão ser classificados no escalão correspondente ao seu ano de nascimento.

- A participação noutra prova origina automaticamente a desclassificação do atleta.

5. ORDEM E PROGRAMA HORÁRIO DE PROVAS

Cada Grande Prémio de Atletismo irá compreender 5 provas/partidas principais, e não sobrepostas, com início às 9h30, de acordo com os horários, tempos limite, distâncias e escalões indicados no quadro abaixo.

As provas/partidas com maior número de atletas poderão compreender vagas de partida.

| ordem | horários partidas | tempo limite | distância (mín – máx) | escalões* |
|--------------------|---------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| 1 | 9h30 | 55 minutos | 7.000 a 8.500 metros | JUNIORES MASCULINOS |
| | | | | SUB23 MASCULINOS |
| | | | | SENIORES MASCULINOS |
| | | | | M 35 |
| | | | | M 40 |
| | | | | M 45 |
| | | | | M 50 |
| | | | | M 55 |
| 2 | Não antes das 10h20 | 45 minutos | 4.000 a 5.000 metros | M 60 |
| | | | | M 75 |
| | | | | M 70 |
| | | | | M 65 |
| | | | | F 70 |
| | | | | F 65 |
| | | | | F 60 |
| | | | | F 55 |
| | | | | F 50 |
| | | | | F 45 |
| | | | | F 40 |
| | | | | F 35 |
| | | | | SENIORES FEMININOS |
| | | | | SUB 23 FEMININOS |
| JUNIORES FEMININOS | | | | |
| JUVENIS MASCULINOS | | | | |
| JUVENIS FEMININOS | | | | |
| 3 | Não antes das 11h05 | 25 minutos | 2.000 a 3.000 metros | INICIADOS MASCULINOS |
| | | | | INICIADOS FEMININOS |
| 4 | Não antes das 11h30 | 12 minutos | 1.000 a 1.500 metros | INFANTIS MASCULINOS |
| | | | | INFANTIS FEMININOS |
| 5 | Não antes das 11h40 | 8 minutos | 400 a 600 metros | BENJAMINS B MASCULINOS |
| | | | | BENJAMINS B FEMININOS |

Os horários poderão ser ajustados em cada prova de acordo com o número de inscritos; Nos escalões jovens haverá separação de partidas por género

Só serão classificados os atletas que chegarem dentro do tempo limite estipulado para cada prova/partida.

O tempo limite de cada prova é contado a partir do sinal sonoro de cada partida ou vaga de partida, até final do tempo estipulado. O tempo de cada prova será controlado pelo Diretor de Prova de cada grande prémio de atletismo, através de equipamento para o efeito (cronómetro, relógio de prova).

Caso todos os participantes da prova anterior tenham concluído a sua participação antes do tempo limite de prova, a prova seguinte poderá iniciar-se previamente com base nos horários de partidas constantes no quadro.

6. DORSAL PERSONALIZADO

O dorsal personalizado com o nome é opcional para cada atleta no ato de inscrição. Os dados que o dorsal personalizado contempla são:

- Número de dorsal
- Nome do atleta (primeiro e último)
- Escalão
- Individual/Grupo/Clube

Para todos os atletas inscritos até dia 16 de janeiro 2023 será garantido o dorsal de atleta personalizado (Nome, Número, Escalão e Individual/Grupo/Clube). Após esta data não será garantida a personalização dos dorsais, sendo atribuídos dorsais numéricos.

7. LEVANTAMENTO DE KIT PARTICIPANTE

O kit de participante (dorsal e chip nos casos em que se aplique) têm de ser levantados até ao último dia útil anterior à data de cada prova, mediante agendamento prévio. **No dia de prova não haverá entrega de chips/dorsais de substituição.**

O levantamento do kit de participante depende da validação dos consentimentos legalmente exigidos que consubstanciam requisitos de validade da respetiva inscrição constante no ponto 2.2 destas normas.

8. ATLETAS FILIADOS E TRANSFERÊNCIAS (ALTERAÇÕES)

Para os devidos efeitos na participação no Troféu de Oeiras será considerado o seguinte:

- Um **atleta federado** só pode representar o clube pelo qual está federado;
- Um **atleta que represente um clube ou grupo em pelo menos uma prova do Troféu** de Oeiras apenas pode representar esse clube/grupo durante toda a época. Excecionalmente, poderá desvincular-se do clube/grupo com que iniciou a sua participação, podendo participar nas restantes provas do Troféu de Oeiras a título individual. O clube ou grupo acumulará os pontos conquistados pelo atleta enquanto este esteve em sua representação. Para efeitos de classificação individual e final o atleta acumulará todos os pontos conquistados;
- Um **atleta Individual** poderá integrar um clube ou grupo no decorrer da época desportiva. O clube ou grupo apenas acumulará coletivamente os pontos conquistados pelo atleta a partir da prova em que este inicie a representar o mesmo. Os pontos conquistados até à data da mudança serão adicionados à sua classificação individual para efeitos de pontuação final.

9. CLASSIFICAÇÕES E PONTUAÇÃO

O Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades irá dispor das seguintes classificações:

9.1 CLASSIFICAÇÕES POR GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO

- Classificações Individuais por Escalão e Género

- Classificação Coletiva

As classificações individuais são realizadas segundo a ordem de chegada no respetivo escalão.

Serão atribuídos pontos de acordo com a ordem de chegada, em cada escalão, de acordo com a seguinte ordem:

| CLASSIFICAÇÃO | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º - 20º | 21º - 30º | Após 30º |
|---------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----------|-----------|----------|
| PONTOS | 15 | 13 | 11 | 10 | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 |

A **classificação coletiva** resulta da soma de pontos obtida por todos os atletas de um clube ou grupo no seu respetivo escalão.

Em caso de igualdade pontual, vencerá o clube com melhores classificações individuais nos diferentes escalões.

Para efeitos de classificação nas provas do Troféu de Oeiras cada atleta deverá garantir a correta utilização e colocação dos respetivos equipamentos de prova:

- **DORSAL** – “fixo no peito de forma visível”
- **CHIP COM FITA COM VELCRO** – “apertada junto ao tornozelo da perna”

A participação com Dorsal/CHIP errado (não correspondente ao atleta que realizou a prova) ou em partida não correspondente ao seu escalão dá origem a desclassificação automática, não sendo atribuída pontuação.

9.2 RANKINGS TROFÉU CM OEIRAS – CORRIDAS DAS LOCALIDADES

Os rankings do Troféu de Oeiras resultam do somatório de pontos acumulados pelos atletas e clubes/grupos ao longo dos grandes prémios de atletismo da época desportiva vigente.

No final da época desportiva serão apurados os rankings finais do Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades, de acordo com o seguinte critério:

- **Ranking Individual por Escalão e Género** – atletas que tenham participado num mínimo de 6 provas
- **Ranking Clubes** – clubes que tenham no mínimo participação em 6 grandes prémios de atletismo, com mínimo de 10 atletas por prova.
- **Ranking Absoluto de Equipas** – totalidade de atletas de clubes e grupos que tenham no mínimo participação em 6 grandes prémios de atletismo, com mínimo de 10 atletas por prova

10 PRÉMIOS

10.1 PRÉMIOS POR GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO

A atribuição de prémios individuais e coletivos de cada grande prémio de atletismo é da responsabilidade da coletividade desportiva coorganizadora que deverá assegurar, no mínimo, o seguinte:

- Prémios para os oito primeiros classificados dos escalões benjamins, infantis, iniciados e juvenis;
- Prémios para os três primeiros classificados dos restantes escalões;
- Prémios para as cinco primeiras equipas, resultante da classificação coletiva do grande prémio de atletismo.

10.2 PRÉMIOS A ATRIBUIR AOS VENCEDORES DO TROFÉU DE OEIRAS

Com base nos rankings finais apurados no final da época desportiva, serão atribuídos troféus ou medalhas, de acordo com o seguinte:

- Às dez primeiras coletividades desportivas do concelho de Oeiras
- Às cinco primeiras coletividades desportivas fora do concelho
- Aos dez primeiros atletas do ranking nos escalões de benjamins, infantis, iniciados e juvenis
- Aos cinco primeiros atletas do ranking nos restantes escalões

10.3 PRÉMIOS FINANCEIROS POR CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o Ranking Clubes de Oeiras apurado no final da época desportiva, serão atribuídos às equipas das coletividades desportivas do concelho de Oeiras (formalmente constituídas), do primeiro ao décimo lugar, os seguintes prémios financeiros:

| Ranking Clubes: Lugar | Valor do Prémio |
|-----------------------|----------------------------------|
| 1º | 2.000€ (dois mil euros) |
| 2º | 1.600 € (mil e seiscentos euros) |
| 3º | 1.300 € (mil e trezentos euros) |
| 4º | 900 € (novecentos euros) |
| 5º | 800 € (oitocentos euros) |
| 6º | 700 € (setecentos euros) |
| 7º | 600 € (seiscentos euros) |
| 8º | 500 € (quinhentos euros) |
| 9º | 400 € (quatrocentos euros) |
| 10º | 300 € (trezentos euros) |

10.4 PRÉMIOS FINANCEIROS POR NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelas coletividades desportivas do Concelho no âmbito da participação regular nas provas do Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades, o Município de Oeiras irá adicionalmente atribuir uma comparticipação financeira aos clubes de Oeiras, de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

| Parâmetros | % |
|---|-----|
| Média Atletas nas provas | 50% |
| Média Atletas de Escalões Jovens nas provas (de benjamins a juvenis) | 30% |
| Regularidade de participação dos atletas (atletas que participaram pelo menos em 6 das 10 provas) | 20% |

| Parâmetros | % | Níveis/Pontos | Intervalos/N.º de Atletas |
|---|-----|---------------|---------------------------|
| Média de Atletas por Prova | 50% | 5 | » 90 |
| | | 4 | 60 – 89 |
| | | 3 | 40 – 59 |
| | | 2 | 20 – 39 |
| | | 1 | 10 – 19 |
| | | 0 | < 10 |
| Média Atletas de Escalões Jovens nas provas | 30% | 5 | » 70 |
| | | 4 | 50 – 69 |
| | | 3 | 30 – 49 |
| | | 2 | 20 – 29 |
| | | 1 | 10 – 19 |
| | | 0 | < 10 |
| Regularidade de participação dos atletas (atletas que participaram pelo menos em 6 das 10 provas) | 20% | 5 | » 50 |
| | | 4 | 36 – 49 |
| | | 3 | 21 – 35 |
| | | 2 | 11 – 20 |
| | | 1 | 6 – 10 |
| | | 0 | < 6 |

| Nível Obtido (Somatório dos 3 parâmetros) | Prémio Regularidade |
|---|---------------------|
| » 4 a 5 | 1.500 € |
| » 3 a 3,9 | 1.000 € |
| » 2 a 2,9 | 700 € |
| » 1 a 1,9 | 500 € |
| < 0,9 | 0 € |

11. DEVERES DOS ATLETAS

Os atletas têm por dever pautar a sua conduta pelos valores do Espírito Desportivo. Atitudes ou ações que violem estes valores podem levar à aplicação de sanções desportivas, como desclassificação na prova ou exclusão do Troféu de Oeiras.

Os atletas têm a obrigação individual de garantir a correta utilização e colocação dos respetivos equipamentos de prova:

- DORSAL – “fixo no peito de forma visível”
- CHIP COM FITA COM VELCRO – “apertada junto ao tornozelo da perna”

A organização dos grandes prémios de atletismo do Troféu de Oeiras garante o controlo de trânsito à passagem dos atletas. Contudo, o trânsito poderá não ser totalmente interrompido por razões de força maior, pelo que os atletas deverão sempre circular pela direita e, tanto quanto possível, encostados à berma.

Todos os inscritos assumem reunir as condições de saúde necessárias, não tendo quaisquer contraindicações para a prática desportiva, para participar no conjunto de provas que contempla o 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades e comprometem-se a informar a organização caso essa situação se altere, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 40º da Lei n.º5/2007, de 11 de janeiro.

12. DIREITOS DOS ATLETAS

Os atletas inscritos têm o direito a participar nos grandes prémios de atletismo incluídos no 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades,

Os atletas ou clubes poderão efetuar reclamações sobre ocorrências nos grandes prémios de atletismo através de impresso próprio, até ao final de cada prova, junto do local do secretariado e classificações da prova.

A organização da prova garante assistência aos atletas, existindo sempre meios de socorro destacados para a prova de acordo com o indicado pela Proteção Civil Municipal. Caso haja necessidade de continuidade do atendimento médico de emergência, este será efetuado no serviço nacional de saúde, sob a responsabilidade do mesmo.

Todos os participantes nas provas do Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades encontram-se cobertos por um seguro de acidentes pessoais, conforme previsto no Decreto-lei n.º. 10/2009, de 12 de janeiro.

13. SEGURO

A organização da prova assegura aos inscritos um seguro de acidentes pessoais, conforme previsto no D.L. 10/2009 (Seguro Desportivo), com um capital de morte ou invalidez de €28.000,00, despesas de tratamento até €4.500,00 e despesas de transporte, tendo em conta a natureza da lesão, com prescrição médica, referência ao transporte adequado e duração do mesmo.

Em caso de sinistro, o participante deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Contatar a Divisão de Desporto do Município de Oeiras para participação do sinistro, no prazo máximo de 48h. A ausência de preenchimento da participação de sinistro dentro do prazo estipulado, poderá acarretar o não pagamento das despesas.
- Entregar e anexar à participação do sinistro, os documentos originais das despesas médicas, na sequência do sinistro.

14. INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Artigos 13.º e 14.º do RGPD)

O Município de Oeiras (MO), pessoa coletiva de direito público n.º 500 745 943, com sede em Oeiras, no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Marquês de Pombal, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no presente formulário de candidatura ao Troféu CMO- Corridas das Localidades (Troféu de Oeiras).

O Município de Oeiras compromete-se a tratar os dados pessoais recolhidos em conformidade com o disposto nas alíneas a), c), d), e) e f) do artigo 6.º do RGPD, nomeadamente porque os titulares de dados deram o seu consentimento para o tratamento de dados e este é necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento está sujeito, para a defesa de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular, para o exercício de funções de interesse público ou exercício da autoridade pública de que está investido, bem como para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, exceto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o titular for uma criança.

No âmbito do presente evento desportivo e respetivas provas abertas ao público em geral pode haver lugar à captação e gravação de imagem e som bem como à realização de registos fotográficos, tendo como finalidade a divulgação e promoção pública ou privada, através de qualquer meio técnico de distribuição ou comunicação, atualmente conhecido ou que venha a ser criado, de atividades desportivas promovidas pelo Município de Oeiras, nomeadamente em ambiente digital, designadamente Intranet, Internet, redes sociais, jornais oficiais ou publicações congéneres, newsletters ou quaisquer outros meios de comunicação audiovisuais do Município de Oeiras ou de terceiros, designadamente nos diferentes meios de comunicação social nacionais ou internacionais, bem como para efeito de tratamento estatístico, elaboração de relatórios de atividades, mediante o prévio consentimento dos titulares dos dados, a prestar ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD.

A falta de consentimento para o tratamento dos dados pessoais pelo titular dos dados, impossibilita a sua inscrição e participação no evento e respetivas provas, dado que configura um requisito essencial para a respetiva inscrição e participação.

Os dados pessoais necessários à inscrição são suscetíveis de serem tratados por subcontratantes em nome e por conta do Município de Oeiras, nomeadamente pelo prestador de serviços do ramo de Seguros, no âmbito da gestão do contrato de seguro desportivo obrigatório, nos termos do previsto no Decreto-lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, na redação em vigor, bem como pela entidade prestadora de serviços para efeito de gestão das inscrições, apenas para as finalidades necessárias à realização das provas desportivas previstas no presente normativo.

Os dados recolhidos são conservados pelos prazos previstos no Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro.

Os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, apagamento e portabilidade dos dados pessoais, bem como o direito de retirar o consentimento quando o tratamento de dados se basear na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, podem ser exercidos através do endereço de correio eletrónico: epd@oeiras.pt, sem prejuízo do direito do titular apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

Para mais informações adicionais, consulte a política de privacidade do Município de Oeiras, disponível em <https://www.oeiras.pt/politica-privacidade>.

15. CEDÊNCIA DE DIREITOS DE IMAGEM

Todos os inscritos no 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades, época 2022/23, autorizam a cedência, de forma gratuita e incondicional, ao Município de Oeiras dos direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens ou fotografias que terão lugar durante as provas, autorizando a sua reprodução e divulgação pública em peças comunicacionais de apoio.

16. TERMOS DE PARTICIPAÇÃO

Todos os inscritos no 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades, aceitam as presentes Normas Gerais, o Consentimento de Participação e Tratamento de Dados Pessoais (em anexo) e declaram sob compromisso de honra que:

- A. Manifestam expressamente o seu consentimento declarado, livre e informado para o tratamento dos dados pessoais acima indicados pelo Município de Oeiras e o conhecimento prévio da informação sobre o tratamento de dados, ao abrigo dos artigos 13º e 14º do RGPD;
- B. Autorizam a cedência, de forma gratuita e incondicional, ao Município de Oeiras, dos direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens ou fotografias que terão lugar durante as provas, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio;
- C. Declaram, sob compromisso de honra que, para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 5/2007, de 11 de janeiro, não têm quaisquer contraindicações para a prática de atividades desportivas ou exercício a desenvolver nas provas previstas realizar âmbito do presente evento, comprometendo-se a informar o MO caso essa situação se altere. Atestam a veracidade das informações prestadas designadamente no tocante à correta identificação do inscrito, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 116.º do CPA.
- D. As declarações prestadas são autênticas e verdadeiras.

- E. Se inscrevem e participam de forma voluntária, de livre e espontânea vontade, isentando o Município de Oeiras, parceiros, colaboradores e outras entidades associadas à organização, de qualquer responsabilidade resultante da inscrição e participação. no 40º Troféu CM Oeiras – Corridas das Localidades.

Em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada devem informar a organização.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão alvo de avaliação e decisão por parte do Diretor de Prova designado para cada prova no caso das situações de foro desportivo, ou do Município de Oeiras nas restantes situações.

18. CONTATOS

MUNICÍPIO DE OEIRAS – Divisão de Desporto

Morada: Palácio dos Marqueses de Pombal – Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras

Telefone: +351 21 440 85 40

Correio eletrónico: ddesporto@oeiras.pt

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h00-12h30 e das 14h00-17h30

Anexo 1

Consentimento de Participação e Tratamento de Dados Pessoais Menores de Idade

(Preenchimento e assinatura obrigatórios pelo titular das responsabilidades parentais do menor de idade para efeito de validade da inscrição)

Eu, _____ (nome completo),
titular do Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão n.º _____, contribuinte fiscal n.º _____, na qualidade de titular
das responsabilidades parentais de _____

(nome completo do menor idade), titular do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, tendo tomado conhecimento
das condições de inscrição e participação no 40º Troféu CM Oeiras - Corridas das Localidades, e da informação sobre o tratamento de dados
pessoais, prestada ao abrigo dos artigos 13.º e 14.º do RGPD, declaro sobre compromisso de honra que:

Autorizo voluntariamente o menor de idade (idade inferior a 18 anos) a inscrever-se e participar no referido evento e respetivas provas
desportivas

Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 5/2007, de 11 de janeiro, declaro que o menor não tem quaisquer contraindicações
para a prática da atividade ou exercício a desenvolver nas corridas previstas a realizar no âmbito deste evento, comprometendo-me a
informar o MO caso essa situação se altere.

Atesto a autenticidade e veracidade de todas as informações prestadas designadamente no tocante à correta identificação do menor, para
efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 116.º do CPA.

Para efeito do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento da União Europeia n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do
Conselho, relativo à proteção de dados singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, de
ora em diante abreviadamente designado por RGPD, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto,
uma vez informado das finalidades do tratamento de dados pessoais recolhidos, presto o meu consentimento, de forma livre, específica,
informada e inequívoca, para que os referidos dados possam ser objeto de tratamento nos termos e condições previstas.

Tendo tomado conhecimento que no âmbito do presente evento desportivo e respetivas provas abertas ao público em geral pode haver
lugar à captação e gravação de imagem e som bem como à realização de registos fotográficos, tendo como finalidade a divulgação e
promoção pública ou privada, através de qualquer meio técnico de distribuição ou comunicação, atualmente conhecido ou que venha a ser
criado, de atividades desportivas promovidas pelo Município de Oeiras, nomeadamente em redes sociais, websites, jornais oficiais ou
publicações congéneres, newsletters ou quaisquer outros meios de comunicação audiovisuais do Município de Oeiras ou de terceiros,
autorizo a respetiva divulgação, renunciando a quaisquer direitos de utilização de imagem, prestando o necessário consentimento, dado que
o mesmo configura um requisito essencial para a inscrição e participação no evento e respetivas provas desportivas.

Declaro ainda que a autorização ora concedida é extensível às autopromoções e a todas as iniciativas relacionadas com o presente evento
desportivo, levadas a cabo pelo MO, no âmbito das respetivas atribuições e competências legais, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro.

Para efeito do disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor presto o meu consentimento na utilização do
telefone, telemóvel e endereço eletrónico, para efeito de contacto regular através desses meios por parte dos serviços competentes do
Município de Oeiras.

Data _____

Assinatura _____

(Titular das Responsabilidades parentais do menor)

Anexo 2

Consentimento de Participação e Tratamento de Dados Pessoais Maiores de 18 anos de idade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, tendo tomado conhecimento das condições de inscrição e participação no 40º Troféu CM Oeiras - Corridas das Localidades e da informação sobre o tratamento de dados pessoais, prestada ao abrigo dos artigos 13.º e 14.º do RGPD, declaro sob compromisso de honra que:

Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 5/2007, de 11 de janeiro, não tenho quaisquer contraindicações para a prática da atividade ou exercício a desenvolver nas corridas previstas a realizar no âmbito deste evento, comprometendo-me a informar o MO caso essa situação se altere.

Atesto a veracidade e autenticidade de todas as informações prestadas designadamente no tocante à minha correta identificação do para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 116.º do CPA.

CONSENTIMENTO TRATAMENTO DADOS

Para efeito do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento da União Europeia n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção de dados singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, de ora em diante abreviadamente designado por RGPD, uma vez informado das finalidades do tratamento de dados pessoais recolhidos, presto o meu consentimento, de forma livre, específica, informada e inequívoca, para que os referidos dados possam ser objeto de tratamento nos termos e condições previstas.

Tendo tomado conhecimento que no âmbito do presente evento desportivo e respetivas provas abertas ao público em geral pode haver lugar à captação e gravação de imagem e som bem como à realização de registos fotográficos, tendo como finalidade a divulgação e promoção pública ou privada, através de qualquer meio técnico de distribuição ou comunicação, atualmente conhecido ou que venha a ser criado, de atividades desportivas promovidas pelo Município de Oeiras, nomeadamente em redes sociais, websites, jornais oficiais ou publicações congéneres, newsletters ou quaisquer outros meios de comunicação audiovisuais do Município de Oeiras ou de terceiros, designadamente, autorizo a respetiva divulgação, renunciando a quaisquer direitos de utilização de imagem, prestando o necessário consentimento, dado que o mesmo configura um requisito essencial para a inscrição e participação no evento e respetivas provas desportivas.

Declaro ainda que a autorização ora concedida é extensiva às autopromoções e a todas as iniciativas relacionadas com o presente evento desportivo, levadas a cabo pelo MO, no âmbito das respetivas atribuições e competências legais, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para efeito do disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor presto o meu consentimento na utilização do telefone, telemóvel e endereço eletrónico, para efeito de contacto regular através desses meios por parte dos serviços competentes do Município de Oeiras.